



ANEXO III
PARÂMETROS URBANÍSTICOS

MACROZONA RURAL													
OCUPAÇÃO DO SOLO EM GLEBAS¹													
OCUPAÇÃO DO SOLO												USO DO SOLO	
TO	CA			ALTURA MÁX. (m) CA BÁSICO	NÚMERO MÁX. DE PAVIMENTOS CA BÁSICO	TP	RECUOS MÍNIMOS (m)					USOS PERMITIDOS	VAGAS ESTACIONAMENTO
	MIN.	BÁSICO	MÁX.				FRONTAL	LATERAL		ENTRE EDIFICAÇÕES			
								ATÉ 2 PAV.	> 2 PAV.	ATÉ 2 PAV.	> 2 PAV.		
50%	NA	1,00	NA	10,00	2	CONFORME ANEXO XIV	CONFORME DISPOSTO NA LC 336/2023	NA	NA	2,00	NA	RESIDENCIAL E CONFORME ANEXO XV	CONFORME ANEXO XIII OU XV

Legenda: 1. Em caso de desmembramento na Macrozona Rural, as glebas rurais deverão possuir área mínima de 20.000 m², conforme estabelecido pela Lei nº 10.970/2001 (Código de Agricultura do Estado de São Paulo).